



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 0051/2024, DE 08 DE Fevereiro DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, EXERCÍCIO 2024, PARA PROMOVER A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 – LEI PAULO GUSTAVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento vigente no Valor de R\$ R\$ **652.088,85** (seiscentos e cinquenta e dois mil e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, para o atendimento de despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA, exercício 2024.

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Projeto / Atividade	Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	Valor (R\$)
Fonte de Recursos	1715 – Transf. Cultura – LC 195/2022 - Audiovisual	R\$ 464.092,34
Elemento de despesa	Auxílio a pessoa física: 3.3.90.48	R\$185.636,936
	Fomento a instituições sem fins lucrativos: 3.3.50.41	R\$185.636,936
	Fomento a instituições com fins lucrativos: 3.3.60.41	R\$69.613,851
	Subvenções Sociais: 3.3.50.43	R\$23.204,617
Projeto / Atividade	Lei Paulo Gustavo - Demais	Valor (R\$)
Fonte de Recursos	1716 – Transf. Cultura – LC 195/2022 - Demais	R\$ 187.996,51



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Elemento de despesa	Auxílio a pessoa física: 3.3.90.48	R\$75.198,604
	Fomento a instituições com fins lucrativos: 3.3.60.41	R\$75.198,604
	Fomento a instituições sem fins lucrativos: 3.3.50.41	R\$28.199,4765
	Subvenções Sociais: 3.3.50.43	R\$9.399,8255
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 652.088,85</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 9.535 de 17 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Oriximiná, 07 de fevereiro de 2024.

JOSE WILLIAN  
SIQUEIRA DA  
FONSECA:01737265  
508  
**JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal de Oriximiná

Assinado de forma  
digital por JOSE  
WILLIAN SIQUEIRA DA  
FONSECA:01737265508



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 007/2024**

Oriximiná-PA, 07 de fevereiro de 2024.

**Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),**

A Lei Complementar nº 195/2022, mais conhecida como **Lei Paulo Gustavo** - (LPG), dispõe sobre a destinação de recursos financeiros da União para Estados, Distrito Federal e Municípios, a fim de que os entes possam realizar editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública na área cultural.

O Decreto de regulamentação, construído pelo Grupo de Trabalho da Lei Paulo Gustavo, em diálogo com o setor cultural, foi assinado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e pela ministra da Cultura, Margareth Menezes, em 11 de maio de 2023.

Ao todo, a União destinará R\$ 3,8 bilhões aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para aplicação no setor cultural. O recurso origina-se, principalmente, dos superávits (excedente encontrado quando as receitas realizadas são maiores do que as despesas) do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) e de outras fontes de receitas vinculadas ao Fundo Nacional de Cultura (FNC). Para o Município de Oriximiná, serão destinados R\$ **652.088,85**, sendo R\$ **464.092,34** para as despesas com Audiovisual e R\$ **187.996,51** para as demais despesas.

Ocorre que, a Lei Complementar nº 202, prorrogou até 31 de dezembro de 2024, o prazo de execução dos recursos por Estados, Distrito Federal e Municípios a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022), visando a necessidade de reforçar a busca ativa para oferecer maior participação dos produtores culturais, assim possibilitando aos entes a melhor a execução do recurso.

Desta forma, solicitamos Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2024, para promover a adequação orçamentária conforme dispositivos da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo.

Na certeza de que a Lei Paulo Gustavo foi criada para incentivar e reaquecer o Setor Cultural e garantir que artistas, produtores e organizadores culturais possam enriquecer a produção cultural de nosso município, estado e país.

Diante do exposto, solicitamos do Ilustre Presidente e demais Nobres Vereadores(as) a apreciação e consequente aprovação do anexo Projeto de Lei.

JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA  
Assinado de forma digital por JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA  
FONSECA:01737265508  
FONSECA:01737265508  
**JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal de Oriximiná